



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/156

Ituiutaba, 19 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

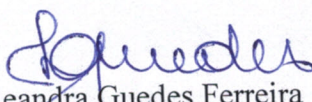
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 45.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 45/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei ***Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 45/2023

Ituiutaba, 19 de maio de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Liga Ituiutaba de Futebol, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Os recursos serão utilizados para realização do Campeonato Amador de Futebol de Ituiutaba Série A 2023, bem como para realizar o pagamento de premiações das equipes campeã, vice campeã, terceira colocada, artilheiro, goleiro menos vazado, craque e melhor técnico do campeonato

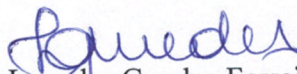
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado por este Legislativo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

em/50/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, a Liga Ituiutabana de Futebol, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 10.235, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

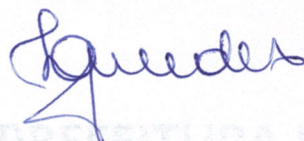
- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE ITUIUTABA



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 10235 / 2023

Data de Abertura: 17/05/2023 16:30:31

Contribuinte: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99668-5703

C.N.P.J ou C.P.F: 18.152.272/0001-72

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 26LIF/2023

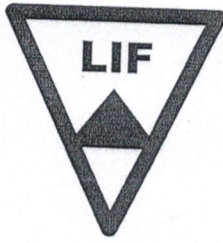
REQUER O VALOR DE 20.000,00 PARA REALIZAR E PREMIAR AS EQUIPES .

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Le



LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

Avenida 31, n° 211 - Centro - ITUIUTABA - MG - CEP 38300-104
Entidade de Direito Privado - Filiada à Federação Mineira de Futebol

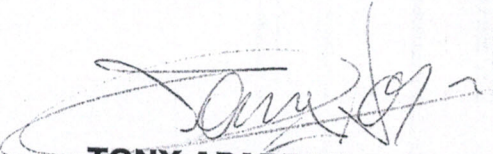
Ofício n° 26LIF/2023

A Excelentíssima Prefeita de Ituiutaba
Sra. Leandra Guedes Ferreira

Com cordiais cumprimentos, vimos solicitar à Excelentíssima Senhora Prefeita de Ituiutaba o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para realizarmos e premiarmos as equipes campeã, vice-campeã, terceira colocada, artilheiro, goleiro menos vazado, craque e melhor técnico do Campeonato Amador de Futebol de Ituiutaba Série A 2023. A final da competição será domingo, dia 28 de maio de 2023, as 9 horas e 15 minutos no Estádio da Fazendinha, Rua 16, centro.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Ituiutaba, 17 de maio de 2023.


TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL			CNPJ nº 18.152.272/0001-72	
ENDEREÇO: Avenida 31, nº 211			BAIRRO: Centro	
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-104	FONE: (34)99668-5703	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 3.911, de 13 de dezembro de 2007
CONTA CORRENTE: 4535-1	BANCO: CEF	Agência 0125		REGISTRO CMAS:
NOME DO RESPONSÁVEL: TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA				CARGO: Presidente
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 22/12/2020 a 22/12/2024				FONE CONTATO: (34)9-9668-5703
2 - Caracterização da Proposta				Duração
Finalidade do Objeto: poder cumprir as diversas atividades a que se propõem a Liga Ituiutabana de Futebol. Realizar as propostas incumbidas em conformidade com o estatuto da entidade.				
Justificativa: Sendo a Liga Ituiutabana de Futebol uma Associação civil sem fins lucrativos é necessário que a mesma receba subvenções advindas do poder público ou privado.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Desenvolver atividades às quais não firam as normas descritas no estatuto social da entidade. Prestar planejamento, consultoria e assessoria desportiva, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e demais atividades ligadas ao desporto municipal. Organizar, dirigir, administrar, coordenar, orientar e supervisionar o desporto amador de Ituiutaba.				
Metas/pessoas beneficiadas: Promover e coordenar campeonatos e torneios entre seus filiados, anualmente, conforme calendário previamente elaborado. Promover palestras, cursos de arbitragem, de treinadores, assim como outras palestras sócio educativas ligadas à área do desporto. Fazer parcerias com escolas e faculdades a fim de promover a socialização, além da promoção do entretenimentos. Atingir de forma geral um público feminino e masculino, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, sem distinção de credo, raça, classe social, filiação partidária ou opção sexual.				

PLANO DE TRABALHO

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, brasileiro, divorciado, CPF nº 013.213.166-82, RG M-4.621.627, residente e domiciliado na Av. 33, nº 364 – Setor Sul, CEP: 38300-030 em Ituiutaba-MG.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
PREMIAÇÃO – PREMIAR EQUIPES E ATLETAS ADVINDOS DE COLOCAÇÕES DECORRENTES DA COMPETIÇÃO ENTITULADA CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE ITUIUTABA SÉRIE A 2023. SÃO ELES: EQUIPE CAMPEÃ, EQUIPE VICE CAMPEÃ, EQUIPE TERCEIRO COLOCADA, ARTILHEIRO, GOLEIRO MENOS VAZADO, CRAQUE DO CAMPEONATO, MELHOR TÉCNICO DO CAMPEONATO.				
TOTAL				R\$ 20.000,00

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso

4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	R\$ 20.000,00	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

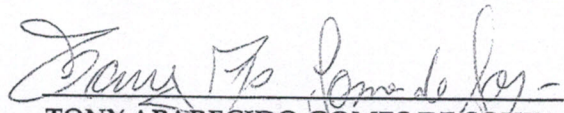
PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em de de 2023.


TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA
Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol
2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10235/2023

Assunto: Solicita repasse de recursos financeiros Liga Ituiutabana de Futebol (R\$ 20.000,00)
Encaminhado para: Secretaria de Governo

Ituiutaba, 18 de maio de 2023

Senhor Secretário,

Analisando o acompanhamento das metas de arrecadação de janeiro a abril de 2023, verificamos que não alcançamos os valores estimados para o período. Assim, as cotas financeira atribuídas a cada secretaria, fundações e autarquia CASMI, já estão totalmente comprometida com as despesas já assumidas.

A situação deve ser analisada com mais critério ainda, considerando que se trata de receita de grande relevância para o município, que é o ICMS, FPM e FUNDEB, que além de quedas reais em comparação ao exercício anterior, não alcançamos as metas de arrecadação de forma global nos percentuais de incremento/crescimento que foi estimado para o orçamento de 2023.

Enquanto a receita não cresce da forma prevista, as despesas superaram o crescimento estabelecido, gerando ao longo do exercício um déficit financeiro, caso não seja trabalhado. O superávit do exercício anterior também já está comprometido com despesas em andamento.

Diante dessa situação relatada, nos deparamos com a obrigatoriedades legais de tomadas de decisões, de acordo com a Lei 4.320/64, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em conformidade com que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 15, 16 e 17, toda autorização de novas despesa deverá ser analisada rigorosamente de acordo com a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, o qual deverá ser acompanhada mensalmente. Caso evidenciado desequilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas já comprometidas, deverá promover o contingenciamento das cotas e a limitação de novas despesas.

Sendo assim, enquanto não houver alteração no acompanhamento das cotas financeiras de modo positivo, estamos impedidos por meios legais de assumir qualquer despesa nova com recursos ordinários do município.


Eleni Soares Gois
Secretaria de Finanças e Orçamento

7c